



## ***PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL*** ***Estado do Rio de Janeiro***

**LEI Nº 277 DE 23 DE AGOSTO DE 2006.**

**Ementa:** Altera a Lei Municipal nº 254 de 28 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI**

**Art. 1º** - O do artigo 8º da Lei Municipal nº 254 de 28 de dezembro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 8º – Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, criando, se necessário, fontes de recurso e elementos de despesa, com a finalidade de suprir insuficiência do Orçamento Fiscal, mediante a utilização de recursos provenientes das operações abaixo relacionadas e crédito especial até o limite de 10% (dez por cento), respeitadas as prescrições constitucionais, os termos da Lei Federal nº 4.320 de 1964, e o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006, mediante a utilização de recursos provenientes de:”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Jorge Serfiotis**  
Prefeito